



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04, CENTRO – 36540-000



PORTARIA Nº 010/2026.

"NOMEIA GESTOR DE CONTRATO".

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino, nos termos da Lei Orgânica, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG e artigo 10º da Resolução 01 de 2024, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeada a servidora CARLA MOREIRA CARNEIRO para assumir a função gratificada de GESTOR DE CONTRATO, com atribuições dispostas nos artigos 171 e §3º do art. 8º da Lei 14.133/2021 e também na Resolução 01 de 2024, em seu artigo 8º e parágrafos.

Parágrafo único – Considera-se função gratificada o conjunto de atribuições e responsabilidades administrativas, técnicas ou operacionais temporárias que se cometem a um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou comissionado, sem prejuízo do exercício das funções de seu cargo original, nos termos do inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal 1427 de 2019.

Art. 2º - A servidora demonstrou cumprir com o requisito inerente a função, qual seja: ser servidor efetivo.

Art. 3º - Fica concedido a gratificação nos termos do parágrafo único e caput do art. 9º da Lei Municipal nº 1.427/2019 e também disposto nos artigos 12, 13 e anexo único da Resolução 01 de 2024, à Servidora CARLA MOREIRA CARNEIRO, ocupante do cargo efetivo de COORDENADOR LEGISLATIVO, que passa a desempenhar a função gratificada de GESTOR DE CONTRATO, conforme 171 e §3º do art.8º da Lei 14133/2021 e também dispostas na Resolução 01 de 2024 desta Câmara Municipal, em seu artigo 8º e seus parágrafos

Parágrafo único: A servidora designada conforme o caput deste artigo fará jus a uma gratificação pecuniária de 60% (sessenta inteiros por cento) sobre o vencimento base de seu cargo, enquanto desempenhar a função de gestor de contrato.

Art. 4º - Compete a Servidora no exercício de suas atribuições estabelecidas pela legislação pertinente prestar assistência para o fiel desempenho de suas atribuições na forma estabelecida no plano de cargos e vencimentos conforme determinações do Chefe imediata ou determinação do Presidente da Câmara.

Art. 5º - Os valores da gratificação deverão estar inseridos na folha de pagamento a partir do mês de janeiro de 2026 e subsequentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04, CENTRO – 36540-000



Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Firmino-MG, 05 de janeiro de 2026.

DANIEL JOSE FERNANDES MOREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SENADOR FIRMINO-MG